

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 999/2022**

**CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pela presidente, **Sra. Patrícia Figueiredo Sarquis Herden**, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade nº 18346723, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 887.797.009-00, endereço eletrônico (e-mail): [presidente@causc.gov.br](mailto:presidente@causc.gov.br).

**CONTRATADA: TECNAV SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.039.117/0001-04, com sede na Rua Perugia, 93, Vilaggio Paradiso - Itatiba/SP - CEP 13255-436.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n.º 999/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 11/2022, para prestação de serviços de busca de dados pessoais e endereços atualizados de pessoas físicas e jurídicas, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, sem reajuste do valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de julho de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas assumidas com o presente Termo Aditivo para o período em curso correrão por conta das dotações orçamentárias da conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 – Serviços de Apoio Administrativo e Operacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em via digital para que, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



**CAU/SC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Florianópolis/SC, 05 de julho de 2023.

---

**Patrícia Figueiredo Sarquis Herden**  
Presidente do CAU/SC  
CONTRATANTE

---

**TECNAV SISTEMAS LTDA**  
CONTRATADA